



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

NOTIFICAÇÃO

GRUPO DE REGISTRO DE IMIGRANTES

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

GUERDY NHERISSON

Assunto: **Notificação quanto à decretação da perda de autorização de residência**

Fica Vossa Senhoria devidamente **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do senhor Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais foi decretada a **PERDA DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que lhe houvera sido concedida em razão da cessão do fundamento em que se baseou.

Fica Vossa Senhoria **CIENTE** também de que tem, conforme art. 176 do Decreto 9.199/17, o prazo de **60 DIAS** para regularizar a sua condição migratório ou deixar o país voluntariamente, sob pena de instauração de processo para sua **DEPORTAÇÃO**.

PAULO AUREO GOMES MURTA
Agente de Polícia Federal
Responsável pelo GRI/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal**, em 02/12/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13163798** e o código CRC **9CA23631**.